

[IPOL-COM-LIBE D (2020) 36415]

Ao(s) Presidente(s) da(s) comissão(ões) interessada(s)

D 100010 04.01.2021

Assunto: GCPC – Convite para a 8.ª Reunião do GCPC da Europol em 1-2 de fevereiro de 2021

Caro Presidente,

Nos termos do artigo 51.º do Regulamento (UE) 2016/794, que cria a Europol, convidamos V. Exa. para a **8.ª Reunião do Grupo Especializado de Controlo Parlamentar Conjunto da Europol (GCPC)**, que decorrerá nos dias **1 e 2 de fevereiro de 2021**.

Devido às medidas decorrentes da pandemia COVID-19, a reunião decorrerá excepcionalmente por videoconferência. O caráter remoto da reunião e as limitações daí decorrentes estão também refletidos no projeto de programa da reunião.

A reunião abordará uma série de questões concretas diretamente decorrentes das prerrogativas do GCPC, de acordo com o artigo 51.º do Regulamento Europol, nomeadamente uma apresentação de Catherine DE BOLLE, Diretora Executiva da Europol, bem como a intervenção principal, de Eduardo CABRITA, Ministro da Administração Interna do Governo Português, Presidente em exercício do Conselho «Assuntos Internos» da UE, e Ylva JOHANSSON, Comissária Europeia para os Assuntos Internos, que debaterão a revisão e o reforço do mandato da Europol. Os debates temáticos incidirão na **Cibercriminalidade e na resiliência digital e no impacto da COVID-19 na segurança interna da UE – o papel da cooperação policial**.

Segue em anexo o projeto de programa da reunião, acordado pela Troika Presidencial desta reunião.

Perguntas escritas

Nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento Interno do GCPC, gostaríamos de chamar a atenção de V. Exa. para a possibilidade de dirigir perguntas orais e escritas à Europol. Em regra, a Europol necessita de seis semanas para elaborar respostas a perguntas escritas.

Aspetos gerais

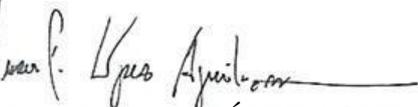
Gostaríamos de recordar que o Parlamento/Câmara de V. Exa. pode ser representado por um máximo de quatro parlamentares no GCPC (no caso dos parlamentos bicamarais, cada Câmara com um máximo de dois parlamentares). Os parlamentares e as respetivas delegações serão convidados a inscrever-se na reunião.

Em virtude do carácter remoto da reunião, o regime de interpretação será limitado. As línguas para as quais será assegurada interpretação serão especificadas antes da reunião. Nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Regulamento Interno do GCPC, as línguas de trabalho do GCPC são o inglês e o francês, pelo que gostaríamos de solicitar às delegações que apresentem todas as perguntas escritas, observações ou contributos escritos numa destas duas línguas. Queiram remetê-los para o Secretariado do GCPC (jpsg.libesecretariat@europarl.europa.eu), com conhecimento para a Dimensão Parlamentar da Presidência Portuguesa (Europol-parleu2021@ar.parlamento.pt).

Todos os documentos apresentados pela Europol para a reunião, em conformidade com o artigo 51.º, n.º 3, do Regulamento Europol, bem como todos os contributos das delegações ao GCPC e outros documentos pertinentes, serão publicados [na página do sítio Web IPEX dedicada ao GCPC](#) antes da reunião e distribuídos às delegações por *e-mail*.

Outras informações práticas, nomeadamente sobre a inscrição e a hiperligação de acesso à reunião, serão oportunamente transmitidas aos serviços do seu Parlamento.

Apresentando os melhores cumprimentos,



Juan Fernando LÓPEZ AGUILAR
Copresidente do GCPC
Presidente da Comissão das Liberdades Cívicas,
da Justiça e dos Assuntos Internos
Parlamento Europeu



Isabel ONETO
Copresidente do GCPC
Chefe da Delegação da Assembleia da República ao GCPC

Anexo 1: Projeto de programa da 8.ª reunião do Grupo Especializado de Controlo Parlamentar Conjunto da Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol)